LEI MUNICIPAL Nº 1.566 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga do Esporte no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o Selo Empresa Amiga do Esporte, no município de Manacapuru, com a finalidade de atestar a responsabilidade de fomento às atividades esportivas, a ser emitido pelos órgãos competentes.

Art. 2º Para obter o Selo Amiga do Esporte, a empresa deverá, comprovadamente, e em parceria com as secretarias municipais, fomentar as atividades esportivas desenvolvidas na cidade de Manacapuru por meio de patrocínios e outras formas de apoio.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, incluindo-se o proceder para a entrega do Selo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de maio de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.05.14 08:23:13 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru